

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.985/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.985/2023

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a incluir  
na LDO 2023.

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TAVARES - RS**

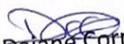
**"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**Parecer nº 096/2023**

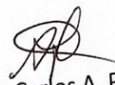
A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer  
sobre o

Projeto de Lei nº 2.885/2023 encontra-se apto para votação em  
plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 02 de outubro de 2023.

  
Dalane Correa do Canto

Presidente CCI

  
Antônio Carlos A. Pagano

Relator CCI

  
Luiz Omar de Souza

Secretario CCI

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,  
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,  
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br



Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**Orientação Técnica IGAM nº 22.562/2023.**

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 2.885**, de 19 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão na LDO 2023.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.715, de 18 de outubro de 2022 – LDO 2023, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para averiguar se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município<sup>1</sup>, como no sítio do TCE/RS<sup>2</sup>, se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi encontrada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores<sup>3</sup>.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.885, de 19 de setembro de 2023.

O IGAM permanece à disposição.

*Tânia C. H. Greiner*

**TÂNIA CRISTINE HENN GREINER**  
Contadora, CRC/RS 53.465  
Consultora do IGAM

<sup>1</sup> <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2022/272/2715/lei-ordinaria-n-2715-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2023-lido-2023?q=diretrizes%20or%E7ament%E1rias>

<sup>2</sup> <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2022/272/2715/lei-ordinaria-n-2715-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2023-lido-2023?q=2715&o=tcers>

<sup>3</sup> <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislacao/categoria/1>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 2.885/23**

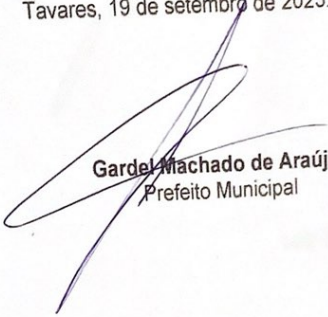
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.885/23 para esta Egrégia  
Câmara Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2023.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2023, dentro do  
Programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 2.149 – ACS – Ações  
Estratégicas, valor de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já  
agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 19 de setembro de 2023.

  
**Gardel Machado de Araújo**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº 2.885**

**DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

**Antônio Carlos Antunes Pagano**  
Vereador

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A INCLUIR NA  
LDO 2023.**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2023, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 2.149 – ACS – Ações Estratégicas, valor de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

**Gardel Machado de Araújo**  
Prefeito Municipal

**Jader Moraes da Silveira**  
Vereador

**Leone Machad**  
Vereadora

Protocolo  
**843112023**  
Protocolado em **21.09.2023**  
Secretário

**Luiz Omar de Souza**  
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS**  
Recebido em **21.09.2023**  
Expedido em **22.10.2023**  
Nº **ACA 1.288.00**

**Raquel Terra**  
Vereadora

**Volmir Vint**  
Vereador

Ata nº 265



os quatorze dias do mês de agosto do ano de 2 mil e vinte três às dez horas na sala da comissão sanitária no prédio da Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar sito a Avenida Antônio da Silva Mendes nº-256, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação dos Programas que o município de Tavares, tem custeio do Ministério da Saúde, assim como emendas parlamentares que recebeu para cinco este Conselho e incluído no PPA e LDO. São eles: estes programas do Ministério da Saúde - 2023: In-ternatização da APS - R\$ 4.000,00, Saúde Bucal - R\$ 1.2.435,00, Ações e Estratégias ACS - R\$ 3.100,00. Em-endas parlamentares - 2023: aquisição de equipamentos material permanente nº 12193.622000/1220-01 (rela-ção de equipamento em anexo): R\$ 91.424,00, aquisição equipamentos e material permanente nº 12193622000/20-03 (relação de equipamentos em anexo): R\$ 102.412,00. Passos realizados ainda no ano de 2022 no PDA: sexta-feira: programa saúde com a agente R\$ 1.658,2, proteção a saúde menstrual R\$ 727,25. O secretário Adair Cristiano Pedroni apresentou os membros do Conselho a planilha com os programas que o muni-cípio de Tavares obtém custeio do Ministério da Saúde emendas parlamentares. Após comentários e moni-torizações favoráveis a referida planilha de custeio foi aprovada. Por todos os membros do Conselho presentes foi dada cópia dos valores apresentados junto ao livro ata-da havendo mais a tratar foi lavrada a ata que é assinada por mim presidente do Conselho e demais membros: Arístina Siqueira, Gilde Ferreira da Silveira, Anderson, Dr. Sérgio Jardim, Wilson Borges.